



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA 11/07/2013	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 621, de 2013			
AUTOR JEFFERSON CAMPOS			Nº PRONTUÁRIO	
TIPO 1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 () MODIFICATIVA 4 (x) ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL				
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

Acrescente-se ao art. 7º da Medida Provisória nº 621, de 2013, os seguintes parágrafos 4º e 5º:

"Art. 7

§ 4º A participação de Município no Projeto Mais Médicos fica vinculada à comprovação de estrutura física adequada para a realização das atividades de prática, vinculadas ao ensino, pesquisa ou extensão.

§ 5º A estrutura de que trata o § 4º deste artigo pode ser financiada com recursos advindos do FNDE, o qual fica obrigado a destinar 5% de suas receitas ao Programa Mais Médicos."(NR)

Justificação

É notório que os pequenos Municípios do interior do país enfrentam dificuldades para atrair e fixar médicos. É o que mostram os dados do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) de 2011. Dos 287.832 médicos cadastrados nessa base apenas 13% estavam em municípios de até 50 mil habitantes (que correspondem a quase 90% das cidades brasileiras e contêm 64 milhões de pessoas).

Os dados apresentam, ainda, a densidade de médicos a cada 1.000 habitantes. Na maioria dos municípios, a quantidade de médicos disponíveis é considerada baixa (menos de 2,5 médicos/1.000 hab.) pelos critérios da Organização Mundial de Saúde (OMS). A média Brasil é de 1,5.

Entre os principais dilemas enfrentados por profissionais da saúde está a dificuldade em atuar em estruturas precárias. Quando essas estruturas são também berço do aprendizado, seja em hospitais-escola, seja em centros de saúde que acolhem residentes e estagiários, o dilema ganha dimensões dramáticas já que os profissionais em formação não obstante experienciem uma formação cerceada pelos próprios limites estruturais das

ASSINATURA

instituições, começam bem cedo a experimentar a percepção de descaso com a profissão escolhida, o que gera frustração, burnout e desmotivação.

No sentido de erradicar esse contexto deletério de formação, apresentamos a presente emenda, permitindo o aporte de recursos do FNDE para as ações que envolvem aprendizado, incluindo recursos para compra de materiais e melhoria de estrutura física.

Cabe lembrar que atualmente, parcela considerável, às vezes chegando a 40%, da receita dos municípios é relativa ao repasse do FNDE. Compreendemos, assim, que seria fundamental que uma parte desses recursos seja especialmente destinada a ações voltadas para a educação na área de saúde.

Entendemos que a emenda apresentada poderá motivar e atrair os profissionais médicos para atuar no SUS, notadamente em pequenos municípios.

ASSINATURA